



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO III

Nº 073

CACHOEIRINHA - TO

sexta-feira, 10 de maio de 2024

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024	2

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

“Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2019.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 35, VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha e artigo 240, § 6º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha, ficam integralmente **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial, relativas ao exercício de 2019, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo nº 11616/2020, Parecer Prévio nº 73/2022 – SEGUNDA CÂMARA, de 26 de abril de 2022, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Relatório da Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, 10 de maio de 2024.

Edivaldo Gomes Marques
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

“Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2018.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 35, VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha e artigo 240, § 6º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha, ficam integralmente **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial, relativas ao exercício de 2018, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo nº 5418/2019, Parecer Prévio nº 86/2021 – SEGUNDA CÂMARA, de 23 de novembro de 2021, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Relatório da Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, 10 de maio de 2024.

Edivaldo Gomes Marques
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

“Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 1996.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 35, VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha e artigo 240, § 6º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha, ficam integralmente **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial, relativas ao exercício de 1996, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo nº 4.568/1998, Resolução nº 5172/98, de 14 de junho de 1998, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, 10 de maio de 2024.

Edivaldo Gomes Marques
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

“Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 1995.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 35, VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha e artigo 240, § 6º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha, ficam integralmente **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial, relativas ao exercício de 1995, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo nº 13260/1996, Resolução nº 6228/97, de 06 de agosto de 1997, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, 10 de maio de 2024.

Edivaldo Gomes Marques
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

“Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 1994.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 35, VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha e artigo 240, § 6º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha, ficam integralmente **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial, relativas ao exercício de 1994, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo nº 5365/1995, Resolução nº 12889/96, de 19 de dezembro de 1996, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, 10 de maio de 2024.

Edivaldo Gomes Marques
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

“Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 1993.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 35, VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha e artigo 240, § 6º, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha, ficam integralmente **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial, relativas ao exercício de 1993, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo nº 2595/1994, Resolução nº 862/95, de 22 de junho de 1995, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, 10 de maio de 2024.

Edivaldo Gomes Marques
Presidente



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 073